



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Guaraci

Rua Prefeito João de Giuli, 180 – CEP 86620-000 – Guaraci PR
Fone/fax: (43) 260-1133 | e-mail: pmguaraci@onda.com.br

LEI N.º 972/2004

Súmula: Inclui Programas, ações e metas na Lei Municipal n.º 889/2001 Plano Plurianual e Lei n.º 937/2003 Lei de Diretrizes Orçamentárias e abertura de crédito adicional especial:

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, Aprovou e Eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

L E I :

Art. 1º - Fica incluído no anexo I (Programas de Governo) da Lei Municipal n.º 916/2002 de 19 de novembro de 2002, o programa a seguir:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO
0062	EDUCAÇÃO ESPECIAL

Art. 2º - Fica igualmente incluída nos anexos I e II da Lei Municipal n.º 889/2001 Plano Plurianual o Programa e Ação que se seguem:

ANEXO I

FUNÇÃO	DISCRIMINAÇÃO
12 - EDUCAÇÃO	0059 – Educação Especial

ANEXO II

CÓDIGO	TÍTULO	AÇÃO	ÓRGÃO EXECUTOR
0062	EDUCAÇÃO ESPECIAL	Aquisição de Equipamentos para Escolas – Educação Especial	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
0062	EDUCAÇÃO ESPECIAL	Aquisição de Material Didático Educação Especial	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Guaraci

Rua Prefeito João de Giuli, 180 – CEP 86620-000 – Guaraci PR

Fone/fax: (43) 260-1133 | e-mail: pmguaraci@onda.com.br

Art. 3º - É incluída no anexo I da Lei Municipal n.º 937/2003 Lei de Diretrizes Orçamentárias, a seguinte ação:

FUNÇÃO	AÇÃO
12 - EDUCAÇÃO	g) aquisição de Equipamentos para Escolas - Educação Especial h) Aquisição de Material Didático - Educação Especial

Art. 4º - Fica criado no Orçamento Geral do Município, Crédito Adicional Especial, até o valor de R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais), destinado a utilização dos recursos do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, conforme Convênio n.º 816033/2004:

30 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

001 – Divisão do Ensino Fundamental

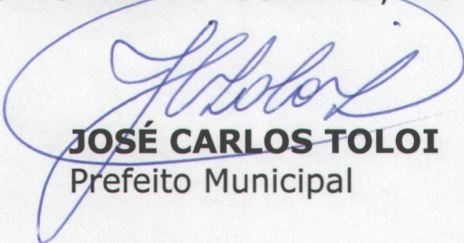
12	EDUCAÇÃO	
12.367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	
12.367.0062	Educação Especial	
26.367.0062.1.0023	Atendimento a Educação Especial	
3	DESPESAS CORRENTES	
3.3.	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.	Aplicações Diretas	
3.3.90.30	Material de Consumo	4.100,00
4.	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.	Investimentos	
4.4.90	Aplicações Diretas	
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	7.100,00
TOTAL		R\$ 11.200,00

Art. 5º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso o excesso de arrecadação da seguinte receita orçamentária não prevista no orçamento em vigor:

RUBRICA	DISCRIMINAÇÃO
2471.02.01.00.00	FNDE – Equipamentos para Escolas

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 15 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2004


JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal